

21 06 13  
leBoumdz

Maria Sebastiana da Conceição  
Prefeita

Gabinete da Prefeitura do Município de João Alfredo, em 21 de junho de 2013.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta de dotações e recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Parágrafo único** - O Regimento Interno da Conferência será elaborado, aprovado e publicado pela Comissão Organizadora.

**Art. 4º** - A organização da Conferência competirá a Comissão especialmente designada por Portaria da Prefeitura do Município.

**Art. 3º** - A Conferência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade será presidida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

- I - Produção e Consumo Sustentáveis;
- II - Redução dos impactos ambientais;
- III - Geração de emprego e renda.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade terá como objetivo contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, com os seguintes focos:

**Art. 1º** - Fica convocada a Conferência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a se realizar neste município de João Alfredo, no dia 26 de julho de 2013.

#### DECRETA:

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 185, de 04 de junho de 2012, do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, que convoca a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente e o Decreto nº 039432, de 28 de maio de 2013, que convoca a 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente e Sustentabilidade,

conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, no uso das atribuições legais,

Convoca a Conferência Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

**DECRETO Nº 022/2013.**

